



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PASSADA A PEDIDO  
VERBAL NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

Eu, VALTÉRIO DALTRO FERRARO, Oficial do único Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Iaçú-BA., **CERTIFICO**, que revendo os livros e fichas deste Cartório, encontrei no Livro 02 – Registro Geral, a transcrição do teor seguinte: **MATRÍCULA: N.º 3.808 – DATA: 25.02.16 – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL** - O lote desmembrado de uma área da terra, situado na Rua do Augusto dos Anjos, nº 25, Bairro da Boiadeira, medindo-se 2,95 metros de frente, 5,45 metros de fundo, por 21,30 metros de comprimento pelo lado direito e 27,65 metros pelo lado esquerdo, ou seja, 92,80m2, dividindo-se pelo lado direito e esquerdo com Tecyo da Silva Mascarenhas ; e no fundo com terreno baldio. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 01.01.2790192.001. PROPRIETÁRIO: TECYO DA SILVA MASCARENHAS**, brasileiro, maior, solteiro, motorista, RG SSP/BA n.º 09.925.404-29, CPF n.º 004.509.645-74, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Bairro da Cerâmica, nesta Cidade de Iaçú-BA. **TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado neste Ofício sob n.º 3.650, em 17.11.2015, por mim Oficial. Foram apresentados Memorial Descritivo, Planta Baixa, e Via de ART N.º BA 2015.0112556, devidamente assinados pelo Eng.º Civil JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, CREA/BA 14.421/D, que ficam arquivados neste Ofício. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. R-1/3.808 – Iaçú-BA., 25 de fevereiro de 2016. PROTOCOLADO SOB O N.º 9381. TÍTULO** Compra e Venda. **TRANSMITENTE: TECYO DA SILVA MASCARENHAS**, já qualificado. **ADQUIRENTE: LERÇO SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, pedreiro, RG SSP/BA n.º 1265068330, CPF n.º 026.904.195-80, residente na Rua Gratuliano Vaz Sampaio, s/n. Distrito de João Amaro, município de Iaçú-BA. **FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública 26 de novembro de 2015, lavrada no Cartório de Notas desta Cidade no Livro 2.B-15, fls. 160, sob n.º de ordem 4.686, pela Tabela Eliana Maria Santos Gomes. IMÓVEL:** o imóvel objeto desta matrícula. **VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais) – AVALIADO PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR – VALOR DO REGISTRO: R\$297,09-** conforme DAJE n.º 005431 série 002. **Emolumentos: R\$144,69 Taxa Fiscal: R\$104,17 – FECOM: R\$44,37 - Def. Pública: R\$3,86. Selo de Autenticidade 0283.AB008140-5. Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. Av-2/3.808 – Iaçú -BA., 03 de março de 2016. PROTOCOLADO SOB N.º 9.394. CONSTRUÇÃO:** A requerimento do Sr. LERÇO SOUZA SANTOS , datado de 25 de fevereiro de 2016, fica constando que foi construído no imóvel da matrícula supra no ano de 2015, **UMA CASA RESIDENCIAL N.º 25** medindo-se 54,00m2, com piso de cerâmica, paredes de blocos cerâmicos, cobertura com telhas de cerâmica, contendo dois (02)

Avenida Dr. Geraldo Mota, 247 – Centro  
Telefax: (75) 3325 2477 – Iaçú-Bahia  
E-mail: [cartorioferraro@hotmail.com](mailto:cartorioferraro@hotmail.com)



quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal, no valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), tudo em conformidade com Alvará de Licença para Construção, Habite-se, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Iaçú, Planta Baixa, via de ART N° BA 2015.0112556, devidamente assinados pelo Eng° Civil JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, CREA/BA 14.421/D, e Declaração Para Dispensa da apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 25/02/2016. **VALOR DA AVERBACÃO:** R\$402,86 conforme DAJE n.º 004284 Série 002. **Emolumentos: R\$196,20 – Taxa de Fiscalização: R\$141,26 – FECOM: R\$60,17 – Def. Pública: R\$5,23. Selo de Autenticidade 0283.AB008266-5.** Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. Av -3/3.808- Iaçú - BA., 03 de março de 2016. **PROTOCOLADO SOB N.º 9.395 - HABITE-SE** – Procede-se a esta averbação nos termos do HABITE-SE n.º 001585, exercício 2015, datado de 05 de novembro de 2015, devidamente assinado pelo Diretor de Obras, Dr. JOSÉ CÍCERO SAMPAIO e pelo Fiscal Municipal de OBRAS, Sr. Ricardo Anderson B. de Melo, foi concedido ao Sr. LERÇO SOUZA SANTOS, considerando que a construção da CASA RESIDENCIAL n.º 25, foi realizada de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura de Iaçú, conforme Alvará de Licença para construção n.º 1901-1479, expedido em 05 de novembro de 2015. **VALOR DA AVERBACÃO:** R\$49,76 conforme DAJE 005320 Série 002. **Emolumentos: R\$24,23 – Taxa Fiscal: R\$17,45 – FECOM: R\$7,43 – Def. Pública: R\$0,65. Selo de Autenticidade N.º 0283.AB008267-3 .** Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. R-4/3.808 – Iaçú-BA., 02 de fevereiro de 2017. **PROCOLO N.º 10.444 - TÍTULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTE:** LERÇO SOUZA SANTOS, já qualificado, atualmente reside na Rua Muritiba, n° 05, Casa, Centro, Distrito de João Amaro, IACU-BA, CEP-46.860-000. **ADQUIRENTE:** RENAIDE FERREIRA LIMA, brasileira, maior, solteira, cabeleireira, RG SSP/BA n. 2087810303, CPF n. 861.332.285-98, residente e domiciliada, na Rua Carlos Gomes, n° 36, Centro, Distrito de João Amaro, Iaçú-BA, CEP 46.860-000. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel- Pessoas Física- FGTS, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS, n° 210.502.676, datado de 06 de janeiro de 2017, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n° 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n° 5.049, de 29 de junho de 1966. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) **AVALIADA PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR - RECURSOS PRÓPRIO JÁ PAGOS EM MOEDA CORRENTE: R\$**



5.000,00 - RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS do(S) COMPRADOR(ES) 0,00  
- RECURSOS CONCEDIDOS PELO FGTS NA FORMA DO DESCONTO: R\$11.000,00 -  
**VALOR DO REGISTRO:** R\$297,18 conforme DAJE nº 008762 série 002- **Emolumentos:**  
**R\$144,73** – **Taxa de Fiscalização: R\$104,21** – **FECOM: R\$44,38** – **Def. Pública: R\$3,86** - **Selo**  
**de Autenticidade N° 0283.AB102817-6. Foi emitida a DOI- Declaração sobre Operações**  
**Imobiliárias - . CONDIÇÕES:** As constantes do Contrato, que fica arquivado neste Ofício,  
juntamente com uma guia de ITBI e Certidões Negativas Cíveis e da Justiça do Trabalho. Dou fê. O  
Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. R. 05/3.808 – Iaçú- BA., 02 de fevereiro de 2017 -  
**ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo instrumento particular com força de escritura pública  
referido no R.04, o(a) Sr(a). RENAIDE FERREIRA LIMA, anteriormente qualificado(a)  
**ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO DO BRASIL S.A  
- Instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente  
na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em  
Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência IACU-BA, prefixo 2105-9, inscrita  
no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 00.000.000/2576-  
30, representado por seu procurador substabelecido, FERNANDO FERNANDES DA SILVA,  
brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da carteira de identidade n. 0778003892, inscrito no CPF nº  
915.855.115-87, residente e domiciliado em Iaçú-BA., através de substabelecimento particular  
passado em 27 de fevereiro de 2014, pelo Gerente Geral do Banco do Brasil S.a., JOALDO  
ANICASSIO DIAS, brasileiro, casado, bancário, RG SSP/BA n. 0971126151, CPF n. 806.458.875-  
87, residente em Itaberaba-BA., conforme procuração outorgada pelo Banco do Brasil S. A., ao Sr.  
LUZ ALVES PORDEUS JUNIOR, conforme instrumento público de procuração Banco do Brasil S.  
A., ao Sr. LUZ ALVES PORDEUS JUNIOR, conforme instrumento público de procuração lavrado  
no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Prot. 891886, Livro 2677, Fls.  
089, para **garantia da dívida de R\$59.000,00;** com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97  
e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o(a) **FIDUCIANTE** tornou-  
se possuidor(a) direto e a **FIDUCIÁRIA** possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão  
daquele pacto, sem o consentimento da **FIDUCIÁRIA**, alienar ou onerar o imóvel enquanto não  
liquidadada toda a dívida, que o(a) **FIDUCIANTE**, enquanto adimplente, foi assegurado a livre  
utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 361 prestações  
mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de  
Amortização PRICE-POS, no valor total inicial de R\$372,64, à taxa de juros nominal de 5,496% ao



ano, equivalente à taxa efetiva de 5,641% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 02/03/2017 com as demais cláusulas e condições constantes do título. **VALOR DO REGISTRO:** R\$297,18 conforme DAJE nº 008763 série 002- **Emolumentos: R\$144,73 – Taxa de Fiscalização: R\$104,21 – FECOM: R\$44,38 – Def. Pública: R\$3,86 - Selo de Autenticidade N° 0283.AB102817-6.** Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. AV-06/3.808 - Iaçú-BA., 02 de março de 2020. – Prenot. 12.987, em 28/02/2020 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL – TRANSMITENTE:** RENAIDE FERREIRA LIMA, já qualificado(a), devedor(a) de que trata o R -05. **ADQUIRENTE:** BANCO DO BRASIL S.A, credora de que trata o R-04- **TÍTULO:** Requerimento da credora, datado de 14 de janeiro de 2020, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado por CARLOS SCHMITZ, brasileiro, maior, solteiro, administrador de empresas, portador do RG SSP/SC 3658187, CPF nº 046.134.609-56, com endereço comercial na Rua Espírito Santo, nº 616, 8º andar, Belo Horizonte –MG, CEP 30.160.031, conforme substabelecimento de mandato de 02/05/2019, lavrado no Livro 3769, fls 207 no 21º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP., pelo Escrevente Autorizado CLEBER SILVA DE MORAIS. **VALOR:** R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), AVALIADO PELA PREFEITURA DE IAÇU PELO MESMO VALOR. **OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor da adquirente, para os fins do art. 27, § 7º da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o(a) devedor(a), devidamente intimado(a), não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. **OBS:** Foi apresentado e aqui arquivado, Documento de Arrecadação Municipal – DAM, conforme Declaração de Quitação devidamente assinada pelo Auxiliar Administrativo Otília Silva de Azevedo. **VALOR DA AVERBAÇÃO:** R\$720,70 conforme DAJE n.º 015475 Série 002. **Emolumentos: R\$348,10 – Taxa de Fiscalização: R\$247,20 – FECOM: R\$95,13 – PGE R\$13,84 – FMMMPBA R\$7,71 - Def. Pública: R\$9,22 - Selo de Autenticidade 0283.AB109478-0 - J2L2M94S6U -** Dou fé. O Oficial: (a) VALTERIO DALTRO FERRARO. Era o que se continha na transcrição que fielmente copiei de Inteiro Teor. **CERTIFICO** também, que o imóvel objeto da matrícula supra, **FOI CONSOLIDADO** em favor do BANCO DO BRASIL S.A – AGENCIA DE IAÇU, conforme Av. 06, feita em 02 de março de 2020. Dou fé. Iaçú, 02 de março de 2020. O Oficial:

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 84,72, conforme DAJE N° 015476 SÉRIE 002 -Emolumentos: R\$40,92 – Taxa Fiscal:R\$29,06 – FECOM: R\$11,18 – PGE R\$1,63 – FMMMPBA R\$0,95 – Def. Pública: R\$1,98. Esta certidão é válida por 30(trinta) dias, contados da sua emissão

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
0283.AB109479-9  
24LSQLJDFM  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

